



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS
CHEFIA DE GABINETE DA PRESIDÊNCIA

Cajazeiras - PB, 27 de Fevereiro de 2026.

Senhor Presidente da Câmara Municipal de Cajazeiras,

Solicitamos autorização para realizar procedimento de contratação direta por Dispensa de Licitação, nos termos do Art. 75, inciso I, da Lei 14.133/21, destinado a:

Contratação de empresa especializada para execução da instalação de subestação aérea trifásica de 112,5 kVA, com sistema de medição em mureta de alvenaria e ramal subterrâneo em tubulação de PVC rígido roscável para alimentação do QGBT da edificação, no município de Cajazeiras-PB, conforme normas técnicas e exigências da concessionária de energia.

A presente contratação tem por objeto a execução da instalação de subestação aérea trifásica com potência de 112,5 kVA, incluindo sistema de medição em mureta de alvenaria e execução de ramal subterrâneo em tubulação de PVC rígido roscável destinado à alimentação do Quadro Geral de Baixa Tensão (QGBT) da edificação, no município de Cajazeiras-PB.

A execução deste serviço mostra-se necessária para garantir o adequado fornecimento de energia elétrica à edificação, possibilitando o funcionamento regular das instalações e equipamentos existentes, bem como assegurando a segurança das instalações elétricas, em conformidade com as normas técnicas vigentes e exigências da concessionária de energia elétrica.

Considerando que o valor estimado para a contratação se encontra dentro do limite estabelecido pela Lei nº 14.133/2021, em seu art. 75, inciso I, que permite a dispensa de licitação para contratação de serviços de engenharia de pequeno valor, entende-se ser viável a contratação direta, observando-se os princípios da economicidade, eficiência e celeridade administrativa.

Destaca-se ainda que foram realizadas pesquisas de preços junto ao mercado, a fim de garantir que o valor da contratação esteja compatível com os praticados, assegurando à Administração Pública a obtenção da proposta mais vantajosa.

Diante do exposto, justifica-se a dispensa de licitação, com fundamento no art. 75, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, por tratar-se de contratação de serviço de engenharia cujo valor se enquadra no limite legal previsto para contratação direta.

Informamos que existe previsão de dotação específica no orçamento vigente, apropriada para a devida execução do objeto a ser licitado, conforme consulta preliminar efetuada.

Certos de contarmos com imediata aprovação desta solicitação, a qual deverá ocorrer somente após declaração formal do setor responsável comprovando a disponibilidade orçamentária e a compatibilidade da previsão desses recursos com o compromisso a ser assumido, pela sua total relevância e pertinência, ficamos a inteira disposição para maiores informações e demais esclarecimentos que forem julgados necessários.

Em anexo, elementos que instruem a presente solicitação, inclusive:

- Justificativa para a estimativa de quantitativo;
- Justificativa da padronização e do catálogo eletrônico;
- Documento de Formalização da Demanda - DFD;
- Estudo Técnico Preliminar - ETP; e
- Termo de Referência - TR.

Atenciosamente,

JÉSSICA NASCIMENTO OLIVEIRA
 Chefe de Gabinete da Presidência



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS
CHEFIA DE GABINETE DA PRESIDÊNCIA

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA - DFD

1.0. IDENTIFICAÇÃO DA DEMANDA

1.1. Constitui objeto da pretensa contratação: Contratação de empresa especializada para execução da instalação de subestação aérea trifásica de 112,5 kVA, com sistema de medição em mureta de alvenaria e ramal subterrâneo em tubulação de PVC rígido roscável para alimentação do QGBT da edificação, no município de Cajazeiras-PB, conforme normas técnicas e exigências da concessionária de energia.

1.2. Classificação do objeto: Comum.

2.0. NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A contratação descrita é essencial: Pela necessidade da devida efetivação de serviço para suprir demanda específica – Contratação de empresa especializada para execução da instalação de subestação aérea trifásica de 112,5 kVA, com sistema de medição em mureta de alvenaria e ramal subterrâneo em tubulação de PVC rígido roscável para alimentação do QGBT da edificação, no município de Cajazeiras PB, conforme normas técnicas e exigências da concessionária de energia – considerada oportuna e imprescindível, bem como relevante medida de interesse público; e ainda, pela necessidade de desenvolvimento de ações continuadas para a promoção de atividades pertinentes, visando à maximização dos recursos em relação aos objetivos programados, observadas as diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas.

3.0. ALINHAMENTO AOS PLANOS DA ADMINISTRAÇÃO

3.1. A contratação pretendida está alinhada aos planos estratégicos da Administração, delineados nas diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas, onde estão fixadas e detalhadas as respectivas ações ao alcance dos objetivos institucionais, primando pela eficácia, eficiência e efetividade dos respectivos projetos, programas e processos.

4.0. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. As características e especificações do objeto da referida contratação são:

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNIDADE	QUANTIDADE
DFD 1	Contratação de empresa especializada para execução da instalação de subestação aérea trifásica de 112,5 kVA, com sistema de medição em mureta de alvenaria e ramal subterrâneo em tubulação de PVC rígido roscável para alimentação do QGBT da edificação, no município de Cajazeiras-PB, conforme normas técnicas e exigências da concessionária de energia	serviço	1

4.2. O prazo máximo para a execução do objeto desta contratação e que admite prorrogação nas condições e hipóteses previstas na Lei 14.133/21, está abaixo indicado e será considerado da assinatura do Contrato ou equivalente:

4.2.1. Início: Imediato;

4.2.2. Conclusão: 60 (sessenta) dias.

4.3. A vigência da presente contratação será determinada: até o final do exercício financeiro de 2026, considerada da data de assinatura do respectivo instrumento de ajuste; podendo ser prorrogada, nas hipóteses e nos termos dos Arts. 105 a 114, da Lei 14.133/21.

4.4. Salienta-se que neste instrumento de formalização da demanda foram consideradas as especificações da pretensa contratação, definidas pelo setor técnico competente e detalhadas nos respectivos documentos decorrentes, preliminarmente elaborados quando necessários, a exemplo de memórias de cálculo, planilhas orçamentárias e cronogramas físico-financeiros.

5.0. JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO A CONTRATAR

5.1. A solução que melhor atende aos interesses e as necessidades da Administração, representada pela sua estrutura organizacional, é a pretensa: Contratação de empresa especializada para execução da instalação de subestação aérea trifásica de 112,5 kVA, com sistema de medição em mureta de alvenaria e ramal subterrâneo em tubulação de PVC rígido roscável para alimentação do QGBT da edificação, no município de Cajazeiras PB, conforme normas técnicas e exigências da concessionária de energia.

6.0. ESTIMATIVA DOS PREÇOS

6.1. Na pretensa contratação o valor estimado, acrescido do percentual de Benefícios e Despesas Indiretas - BDI de referência e dos Encargos Sociais - ES cabíveis, foi definido por meio da utilização do seguinte parâmetro: pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, na forma de regulamento.

6.2. Com base nos custos para execução do objeto da contratação, definidos por meio de parâmetro na forma estabelecida no Art. 23, § 2º, da Lei 14.133/21, relacionamos abaixo a média dos preços encontrados.

6.3. O valor total é equivalente a R\$ 80.000,00.

7.0. PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1. Relativamente ao procedimento em tela, existe previsão de dotação específica no orçamento vigente, apropriada para a devida execução do objeto a ser contratado, conforme consulta prévia efetuada ao setor responsável, e está contemplado no planejamento das contratações para o correspondente exercício financeiro.

8.0.RESULTADOS PRETENDIDOS

8.1.A Administração almeja com a contratação da pretensa solução, em termos de economicidade, eficácia, eficiência e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis, inclusive com respeito a impactos ambientais positivos, os seguintes resultados:

8.1.1.Em termos de economicidade, a efetivação da melhor contratação viável, especialmente quanto ao melhor custo benefício, relativamente a: Contratação de empresa especializada para execução da instalação de subestação aérea trifásica de 112,5 kVA, com sistema de medição em mureta de alvenaria e ramal subterrâneo em tubulação de PVC rígido roscável para alimentação do QGBT da edificação, no município de Cajazeiras PB, conforme normas técnicas e exigências da concessionária de energia;

8.1.2.Com relação à eficácia, o atendimento de todas as demandas logísticas e funcionais, no suporte às atividades finalísticas da Administração, inerentes aos correspondentes serviços prestados de interesse público. Quanto à eficiência, assegurar a continuidade da prestação regular de tais serviços, com demanda notadamente crescente, e do uso racional dos recursos financeiros disponíveis;

8.1.3.Relativo ao melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros, com a referida contratação, da forma como se apresenta - consideradas as especificações, prazos, quantitativos e demais exigências devidamente definidas -, espera-se o regular cumprimento, por parte do interessado que venha a ser contratado, de todas as obrigações e compromissos assumidos, pois, desse modo, não haverá a necessidade de extinção contratual ou outras sanções em decorrência de inexecução do instrumento de ajuste pactuado, permitindo ao contratante, em vez de envidar esforços para a realização de novo certame destinado a contratação do mesmo objeto, destinar seus recursos humanos, materiais e financeiros para outras atividades fins da Administração;

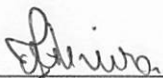
8.1.4.Entende-se que a correta execução do objeto da contratação em tela, cuja regularidade será fiscalizada pela Administração, não atenta quanto ao meio ambiente e, principalmente, não acarretará impactos ambientais negativos.

9.0.DA CONTRATAÇÃO

9.1.Forma de contratação:

9.1.1.Dispensa, nos termos do Art. 75, inciso I, da Lei 14.133/21.

Cajazeiras - PB, 27 de Fevereiro de 2026.



JÉSSICA NASCIMENTO OLIVEIRA
Chefe de Gabinete da Presidência